



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.267, de 10 de fevereiro de 1994.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS ÚNICA E 1a. DO I.P.T.U., NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

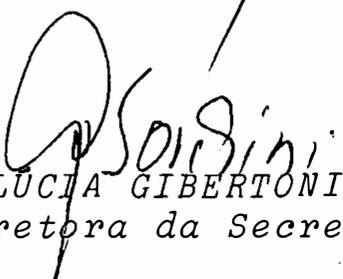
ARTIGO 1º - As parcelas Única e 1a. do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), têm o prazo de seu vencimento prorrogado até o dia 16 de fevereiro do corrente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aps 10 de fevereiro de 1.994.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-